



**PORTARIA Nº 038/2020**

**SÚMULA: Conceder Gratificação por Exercício de Direção de Unidade Escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear a partir do dia 07 de janeiro de 2020, a senhora **ANGELA MARIA RAITZ**, portadora da CI/RG nº. 4.495.652-7 SSP/PR e do CPF nº. 862.023.839-68, ocupante do cargo de carreira de professor, para exercício da função de Direção do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Josefa Lopes da Silva**.

**Art. 2º.** – Designar a Servidora retro mencionado para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências das atividades da Direção do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Josefa Lopes da Silva**.

**Art. 3º.** – Será concedido Gratificação para servidora retro mencionada para o exercício de Direção de Unidade Escolar de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial do nível em que este profissional se encontra na carreira de único padrão, conforme a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 067/2019 e as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15